

1ºTitular: [...]
Suplente: Jaqueline Gomes
[...]
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
[...]
b) ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1º Titular: Federação das APAEs do Estado do Espírito Santo - FEAPAES: Roberta Rangel Viana
[...]
c) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
[...]
3º Titular: [...]
Suplente: Conselho Regional de Assistência Social do Espírito Santo - CRESS: Cleidson Nazário Maurício

c) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
[...]
2º Titular: Aristeu Maria Júlio - POP RUA
[...]" (N.R)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1263457

DECRETO Nº 200-S, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º, inciso II do art. 22 da Lei nº 5.580/1998 e o que consta do processo nº 2023-22BXQ.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à exclusão do servidor, abaixo relacionado, do Decreto nº 1455-S, publicado em 14/06/2023, que concedeu Mudança de Nível aos profissionais de ensino do Quadro do Magistério Público Estadual, conforme abaixo:

Nº FUNCIONAL	VÍNC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A PARTIR DE 01/03/2023
2714752	16	JOSE CHRISTOVAM DE MENDONÇA FILHO	PROFESSOR B	VII	V

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1263458

DECRETO Nº 201-S, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 0328-S, de 05 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS 2023-LWRKL,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 0328-S, de 05 de março de 2020, que designou os membros para compor o Conselho Curador da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]
[...]
VI. Entidade Beneficente Prestadora de Serviços de Saúde:
Titular: Idalgizo José Monequi
Suplente: [...]
[...]" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1263459

DECRETO Nº 202-S, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 977-S, de 18 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2023-KNBTP,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 977-S, de 18 de abril de 2023,

Vitória (ES), sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024.

que designa membros para compor o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado do Espírito Santo - CGPPCAAM/ES, no biênio abril de 2023 a março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]
[...]"

II - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP:

Titular: Thais Silva da Cruz

Suplente: Heydner Leonardo Rodrigues de Faria

[...] (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1263461

DECRETO Nº 203-S, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Decreto nº 1566-S, de 08 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 2020-B4ZKZ,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1566-S, de 08 de dezembro de 2020, que designou os membros para compor o Conselho Penitenciário Estadual - COPEN, para o exercício do mandato no quadriênio compreendido entre o mês de dezembro de 2020 ao mês de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]
[...]"

V - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

Titular: Antônio Ernesto de Fonseca e Oliveira

Suplente: Frederico Aluísio Carvalho Soares

[...] (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1263462

DECRETO Nº 204-S, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra e benfeitorias sobre as mesmas existentes, destinadas a execução de obras de reabilitação e melhoras operacionais da Rodovia ES-060, Trecho Rural, Entr. BR-101 (Amarelos) - Entr. ES-060 (Rodovia do Sol), com extensão de 7,80 Km, no Município de Guarapari.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das suas atribuições que lhe confere o Art. 91, item III, da Constituição Estadual, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de janeiro de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e alterações posteriores, bem como o que consta do Processo E-docs nº 2023-JR0M0.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras e benfeitorias sobre as mesmas existentes, destinadas execução de obras de reabilitação e melhoras operacionais da Rodovia ES-060, Trecho Rural, Entr. BR-101 (Amarelos) - Entr. ES-060 (Rodovia do Sol), com extensão de 7,80 Km, no Município de Guarapari, sob jurisdição da Superintendência Regional I (SR-1) do DER-ES, compreendida entre as coordenadas geográficas INICIAL 7.729.845,173(N) e 345.770,044(E); FINAL 7.726.750,720(N) e 352.338,167(E), conforme Projeto elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto será promovida, amigável ou judicialmente, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, que poderá alegar urgência, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e demais alterações posteriores, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1263463

